



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 17 de Janeiro 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo VI, § 4º que trata da composição da mesa diretora afim de organizar o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

Compor a mesa diretora com os seguintes integrantes:

**Presidente:** Robson Vieira Pereira;

**Vice-Presidente:** Silvio Francesco Perrotta;

**1º Secretário:** José Gomes da Silva Segundo;

**2º Secretário:** Maria Bernadete Costa de Albuquerque Rocha.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 02 de 21 de Janeiro de 2022.**

Dispõe sobre imediato pagamento ao hospital Pro Matre Juazeiro

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis n° 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2022.

Considerando que o Hospital Pro- Matre de Juazeiro tem relevantes serviços prestados no município de Juazeiro e toda a Microrregião Norte, em complemento ao Sistema Único de Saúde-SUS.

### **RESOLVE:**

Aprovar o imediato pagamento por parte da Secretaria Municipal de Saúde, de serviços já executados pelo hospital Pró Matre, com base no acordo com Superior Tribunal de Justiça-STJ(AgRg no AREsp 275744 BA). Apesar da exigência de regularidade fiscal para contratação com a administração pública, não é permitida a retenção de pagamento por serviços já executados em razão da situação irregular do fornecedor perante o fisco. Para o STJ, tal prática configuraria enriquecimento ilícito da administração e violação ao princípio da legalidade, tendo em vista que tal providência não se encontra abarcada pelo Art. 87 da Lei 8.666/93. Baseando-se neste entendimento do colendo Superior Tribunal de Justiça, caso não haja outro entendimento.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

RobsonVieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 03 DE 08 de março de 2022.**

Aprovação do Plano Municipal de Saúde 2022-2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, § parágrafo V referente a definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde.

### **RESOLVE:**

Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022-2025.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 08 de março de 2022.**

Aprovação do I Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA 2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, § parágrafo V referente a definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde.

### **RESOLVE:**

Aprovar o I Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA 2021.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 08 de março de 2022.**

Aprovação do II Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA 2021

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, § parágrafo V referente a definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde.

### **RESOLVE:**

Aprovar o II Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA 2021.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 06 de 29 de março de 2022.**

Aprovação da prorrogação, em carter emergencial, do Contrato do Hospital Pró-Matre, por um período de 60 dias.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião extraordinária realizada em 29 de março de 2022.

Considerando que o Hospital Pro- Matre de Juazeiro tem relevantes serviços prestados no município de Juazeiro e toda a Microrregião Norte, em complemento ao Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando que o referido hospital é a única referência para atendimentos cardiológicos na microrregião;

Considerando a dificuldade do prestador de serviços em adquirir a certidão positiva junto à Caixa Economica Federal para regularização contratual com a Secretaria Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

Aprovar a prorrogação, em carter emergencial, do Contrato do Hospital Pró-Matre, por um período de 60 dias.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 07 de 03 de maio 2022.**

Aprovação dos I, II e III Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA 2018.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis n° 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, § parágrafo V referente a definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde;

Considerando que a gestão anterior não apresentou a este Conselho os relatórios referentes ao ano de 2018;

Considerando a necessidade em dar continuidade ao Processo de Planejamento de Saúde, junto ao DIGISUS.

### **RESOLVE:**

Aprovar os I, II e III Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores-RDQA 2018.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 08 de 03 de maio 2022.**

### **Aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG 2018**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, § parágrafo V referente a definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde;

Considerando que a gestão anterior não apresentou a este Conselho os relatórios referentes ao ano de 2018;

Considerando a necessidade em dar continuidade ao Processo de Planejamento de Saúde, junto ao DIGISUS.

### **RESOLVE:**

#### **Aprovar Relatório Anual de Gestão-RAG 2018**

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 09 de 03 de maio 2022.**

### **Aprovação do Relatório Anual de Gestão-RAG 2019**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 03 de maio de 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, § parágrafo V referente a definição de diretrizes para elaboração dos planos de saúde;

Considerando que a gestão anterior não apresentou a este Conselho os relatórios referentes ao ano de 2019;

Considerando a necessidade em dar continuidade ao Processo de Planejamento de Saúde, junto ao DIGISUS.

### **RESOLVE:**

#### **Aprovar Relatório Anual de Gestão-RAG 2019**

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 10 de 01 de junho 2022.**

Aprovação da manutenção do incentivo financeiro na prestação dos serviços fisioterapêuticos.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião extraordinária realizada em 01 de junho 2022.

Considerando o Regimento Interno no Capítulo II, Art. 2º, parágrafos XIII e XIV referentes ao acompanhamento por parte do Conselho quanto a execução financeira e orçamentária.

Considerando a defasagem da tabela do Sistema Único de Saúde que dificulta a sustentação na prestação do serviço para usuário do SUS.

### **RESOLVE:**

Aprovar manutenção do incentivo financeiro na prestação dos serviços fisioterapêuticos, tendo como referência a duplicidade dos valores atuais da tabela SUS. Os valores excedentes da tabela SUS serão custeados com recursos próprios do município.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

RobsonVieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 11 de 07 de junho 2022.**

Aprovação do I Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior—RDQA 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis n° 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 07 de junho 2022.

Considerando o papel do Conselho na deliberação de pautas pertinentes às ações de planejamento em saúde do município;

Considerando que a aprovação do relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

### **RESOLVE:**

Aprovar o I Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior—RDQA 2022, com as ressalvas referentes às Unidade de Atendimento Pediátrico-UPED e Raio-X da UPA 24 horas.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS N° 12 de 25 de agosto 2022.**

Aprovação da liberação das Emendas Parlamentares para execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital PróMatre de Juazeiro.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis n° 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 07 de junho 2022.

Considerando o papel do Conselho na deliberação de pautas pertinentes às ações de planejamento em saúde do município;

Considerando as Emenda Parlamentar de n° 27370010 oriunda do deputado federal Antônio Brito no valor de hum milhão de reais;

Considerando as Emenda Parlamentar de n° 41790004 oriunda do senador Angêlo Coronel, no valor de trezentos mil reais

Considerando que as Emendas Parlamentares forma destinadas ao Hospital ProMatre de Juazeiro e que o referido prestador apresentou um Plano de Trabalho para utilização do recurso.

### **RESOLVE:**

Aprovar a liberação das Emendas Parlamentares para execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital PróMatre de Juazeiro.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 13 de 11 de outubro 2022.**

Aprovação do II Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior—RDQA 2022.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 11 de outubro 2022.

Considerando o papel do Conselho na deliberação de pautas pertinentes às ações de planejamento em saúde do município;

Considerando que a aprovação do relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar

### **RESOLVE:**

Aprovar o II Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior—RDQA 2022.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 14 de 13 de dezembro 2022.**

Aprovação sobre a decisão administrativa do secretário de saúde, em buscar junto ao Estado, a transferência da gestão do serviço da Maternidade Municipal de Juazeiro.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião ordinária realizada em 13 de dezembro 2022.

Considerando o dificuldade da gestão municipal em manter os custeios advindos da prestação de serviço da Maternidade Municipal;

Considerando a abrangência de atendimento do serviço que absorve as demandas da toda a região da rede PEBA;

Considerando que não há nenhum repasse financeiro por partes dos municípios que usufruem do serviço de urgência/emergência obstétrica, o que implica em um grande aporte por parte do município de Juazeiro para manter a estrutura funcionando.

### **RESOLVE:**

Aprovar a decisão administrativa do secretário de saúde, em buscar junto ao Estado, a transferência da gestão do serviço da Maternidade Municipal de Juazeiro.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

Robson Vieira Pereira  
Presidente do CMS



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 15 de 23 de dezembro de 2022.**

Aprovação da liberação das Emendas Parlamentares para execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital PróMatre de Juazeiro.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro-Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.215/91, reformulado pelas leis nº 1346/93; 1831/2005 e 2.242/2011, que dispõem sobre as competências deste Conselho, em sua reunião extraordinária realizada em 23 de dezembro 2022.

Considerando o papel do Conselho na deliberação de pautas pertinentes às ações de planejamento em saúde do município;

Considerando as Emenda Parlamentar de nº 81000792 no valor de novecentos e noventa e cinco mil reais;

Considerando que as Emendas Parlamentares forma destinadas ao Hospital ProMatre de Juazeiro e que o referido prestador apresentou um Plano de Trabalho para utilização do recurso.

### **RESOLVE:**

Aprovar a liberação da Emenda Parlamentar para execução do Plano de Trabalho apresentado pelo Hospital PróMatre de Juazeiro.

Encaminhe-se para homologação do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Município.

RobsonVieira Pereira  
Presidente do CMS